



# CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
**Art. 16 a 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**

**PROJETO DE LEI Nº 03/2026**

Senhor Prefeito,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Com a finalidade de instruir o presente Projeto de Lei e dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos o impacto orçamentário financeiro gerado pelo presente, esse que “*Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no percentual de 5,40%, e dá outras providências*” calculado sobre a Receita Corrente Líquida Estimada para o Exercício de 2026, onde entrará em vigor, e as estimativas para os dois subsequentes de 2027 e 2028.

**I – VALOR ATUAL DA FOLHA DO FUNDEB**

Vejamos na tabela abaixo os valores atuais da folha de pagamento dos profissionais da educação (professores e equipes de apoio) custeada com recursos do FUNDEB, incluindo suas provisões de 13º salário, 1/3 de férias e encargos sociais, em valores mensal e anual.

Tabela I – Despesa Bruta Atual com Pessoal, mensal e anual – FUNDEB 70%

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas 70% ( <b>Professores</b> ) (I)	Mensal	R\$ 2.898.078,84
Vencimentos e Vantagens Fixas ( <b>Apoio</b> ) (II)	Mensal	R\$ 613.198,11
Vencimentos e Vantagens Fixas 70% ( <b>Total</b> ) (III) = (I + II)	Mensal	R\$ 3.511.276,95





# CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

Encargos Patronais (IV) = (III x 13%)	Mensal	R\$ 456.466,00
<b>Total da Despesa FUNDEB (V) = (III + IV)</b>	<b>Mensal</b>	<b>R\$ 3.967.742,95</b>
<b>Total de Encargos Patronais (VI) = (IV x 12)</b>	<b>Anual</b>	<b>R\$ 5.477.592,00</b>
<b>Total da Despesa FUNDEB (VII) = (V x 12)</b>	<b>Anual</b>	<b>R\$ 47.612.915,40</b>

\*Cálculos incluindo as provisões de férias e 13º salário.

Para os cálculos contidos na tabela acima, a folha utilizada como parâmetro foi a da competência dezembro de 2025. A época, o INSS patronal era na alíquota de 12% + 1% de GIL RAT.

## II – DO LIMITE ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL – LRF

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu Art. 20, III, “b” estabelece que o Poder Executivo Municipal não poderá gastar com pessoal mais de 54% (Limite Máximo) da sua Receita Corrente Líquida com a folha de pessoal e seus encargos. O mesmo dispositivo também estabelece o Limite Prudencial (51,30%) e o Limite de Alerta (48,60%). Nessa esteira, vejamos o percentual atual antes do reajuste proposto.

Tabela II – Despesa Atual com Pessoal (Art. 20 da LRF)

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Despesa Total com Pessoal – DTP	Exercício 2025	R\$ 79.342.764,64
Receita Corrente Líquida do Município Para Fins do Limite	Exercício 2025	R\$ 201.181.851,65
<b>PERCENTUAL ATUAL</b>		<b>39,44%</b>

Dados extraídos do último RGF Anexo 1; 3º quadrimestre/2025; publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/01/2026.

Pode ser visto que o Município encerrou o exercício de 2025 aplicando somente 39,44% da sua Receita Corrente Líquida total na Despesa Total com Pessoal, ficando assim a baixo do limite de alerta, que é de até 48,60%, o que demonstra o fiel cumprimento do equilíbrio e demais regras de responsabilidade fiscal.





# CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

### III – NOVO VALOR DA FOLHA FUNDEB APÓS O REAJUSTE PROPOSTO

Na tabela abaixo poderemos verificar como ficarão os valores da folha de pagamento dos profissionais da educação 70% (professores) custeada com recursos do FUNDEB, incluindo suas provisões de 13º salário, 1/3 de férias e encargos sociais, em valores mensal e anual, após o reajuste dos 5,40% propostos nos termos do Projeto de Lei em análise.

Tabela III – Nova Despesa Bruta com Pessoal – FUNDEB com reajuste de 5,40%

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas 70% ( <b>Professores</b> ) (I)	Mensal	R\$ 3.054.575,09
Vencimentos e Vantagens Fixas ( <b>Apoio</b> ) (II)	Mensal	R\$ 613.198,11
<b>Vencimentos e Vantagens Fixas 70% (Total Após Reajuste) (III) = (I + II)</b>	<b>Mensal</b>	<b>R\$ 3.667.773,20</b>
<b>Encargos Patronais (IV) = (III x 21%)</b>	<b>Mensal</b>	<b>R\$ 770.232,37</b>
<b>Total da Folha FUNDEB 70% (V) = (III + IV)</b>	<b>Mensal</b>	<b>R\$ 4.438.005,57</b>
<b>Total de Encargos Patronais (VI) = (IV x 12)</b>	<b>Anual</b>	<b>R\$ 9.242.788,44</b>
<b>Total da Folha FUNDEB 70% (VII) = (V x 12)</b>	<b>Anual</b>	<b>R\$ 53.256.066,84</b>

\*Cálculos incluindo as provisões de férias e 13º salário.

Nesses cálculos, foi lançado o valor com o reajuste de 5,40% na linha (I), em relação aos valores da tabela I. Seguindo o princípio contábil da prudência contido na Resolução CFC nº 750/93, foi considerado o percentual de encargos patronais de 20% + 1% de GIL RAT, mesmo sabendo que a alíquota para o corrente exercício é de 16% + 1% de GIL RAT, mas que voltará a ser aquela, a partir do exercício de 2027, conforme determinações da Lei Federal nº 14.784/2023.

### IV – DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL E ANUAL COM O REAJUSTE

Conforme demonstrado nos cálculos acima, cruzando os números da Tabela I com a Tabela III, é possível identificar os valores que serão impactados ao erário municipal



Miguel Pereira da Costa Neto  
Contador CRC/RN 010472-0



CRC/RN 000555-0



(84) 99927-5069



confiancacontabilidade2015@hotmail.com



# CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

mensalmente e anualmente só com o referido reajuste, detalhados na tabela a baixo.

Tabela IV – Impacto mensal e anual do reajuste

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
<b>Acréscimo nos Vencimentos e Vantagens Fixas 70% (Professores) (I)</b>	Mensal	<b>R\$ 156.496,25</b>
<b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Apoio) (II)</b>	Mensal	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Impacto Mensal dos Encargos Patronais (21%) (III)</b>	Mensal	<b>R\$ 313.766,37</b>
<b>Impacto Bruto Mensal (IV) = (I + II + III)</b>	Mensal	<b>R\$ 470.262,62</b>
<b>Impacto Bruto Anual (V) = (IV x 12)</b>	Anual	<b>R\$ 5.643.151,44</b>

\*Cálculos incluindo as provisões de férias e 13º salário.

Acima podemos constatar os valores que serão impactados nos recursos financeiros do Município, em valores mensal e anual, somente com o reajuste proposto no Projeto de Lei em análise. Ressalte-se que na linha II, folha da equipe de apoio, os valores encontram-se zerados tendo em vista que esses não passarão por reajuste considerando que não são objeto do projeto em tela. Nesse sentido, **o impacto mensal é de R\$ 470.262,62 (quatrocentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e de R\$ 5.643.151,44 (seis milhões seiscentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) anual.**

## V – DO NOVO LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Como já mencionado no tópico II, somando os valores constantes nas Tabelas II com os da Tabela IV, veremos como ficará o novo limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000, após o reajuste, calculado sobre a Receita Corrente Líquida –RCL do município, estimada para o exercício de 2026

Tabela V – Novo limite da Despesa com Pessoal com o reajuste

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Despesa Total com Pessoal – DTP Estimada	Exercício 2026	R\$ 84.986.616,08





# CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

Receita Corrente Líquida Estimada Para Fins do Limite	Exercício 2026	R\$ 236.320.766,00*
<b>NOVO PERCENTUAL</b>		<b>35,96%</b>

\*Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025, conforme Lei nº 4.090/2026 – LOA 2026.

Para fins do limite acima, pode ser visto que o mesmo continuará a baixo do limite máximo previsto no Art. 20, III, “b” da LRF (até 54%), não ultrapassando o Limite Prudencial (51,30%), nem o Limite de Alerta (48,60%), já que ficará previsto em 35,96%.

Confrontando o limite da Despesa Total Com Pessoal atual constante na Tabela II, 39,44%, com o novo limite constante na Tabela V, 35,96%, **projeta-se que o percentual será sofrerá diminuição de - 3,48%, considerando a boa perspectiva da Receita Corrente para o Exercício 2026.**

## VI – IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO EXERCÍCIO 2025 E NOS DOIS SUBSEQUENTES – ART. 16, I DA LRF

Abaixo veremos o impacto anual sobre a Receita Corrente Líquida estimada do Município, para o exercício de 2026 onde entrará em vigor e os seus dois subsequentes, 2027 e 2028, como determinado pelo Art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela VI – Impacto Anual sobre a RCL – Receita Corrente Líquida

	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL(I)*	R\$ 5.643.151,44	R\$ 5.897.093,25	R\$ 6.162.462,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA (RCL) (II)**	R\$ 236.320.766,00	R\$ 246.955.200,47	R\$ 258.068.184,49
<b>IMPACTO SOBRE A RCL (I/II*100)</b>	<b>2,39%</b>	<b>2,39%</b>	<b>3,47%</b>

\*Para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado o acréscimo estimado da inflação de 4,5%.

\*\*Para os exercícios de 2027 e 2028, foi acrescido um crescimento de receitas estimado no percentual da inflação de 4,5%.

Pode ser visto que o percentual de comprometimento anual da Receita Corrente





# CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

Líquida para os anos de 2026, 2027 e 2028, é estimado em 2,39%.

## VII – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E IMPACTO FINANCEIRO

Em sede de resumo final comparativo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como o valor anual que será impactado no orçamento e nas finanças do Poder Executivo Municipal, veremos o demonstrativo abaixo:

Tabela VII – Resumo Final dos Limites e de Recursos

LIMITES	LIMITE ATUAL	NOVO LIMITE	IMPACTO DO LIMITE	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO MENSAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO ANUAL
Limite DTP LRF	39,44%	35,96%	- 3,48%	R\$ 470.262,62	R\$ 5.643.151,44

É válido ressaltar que os cálculos são estimativos e dependerá diretamente da Receita Corrente Líquida do Município efetivamente arrecadada no exercício, assim como o surgimento de novos acréscimos e/ou reajustes na folha de servidores geral do município.

## IX - CONCLUSÃO

Nesse sentido, resta comprovado a viabilidade fiscal do reajuste proposto no projeto de lei em epígrafe, já que o município não ultrapassará nem se quer o Limite de Alerta previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, esse que é de até 48,60%, onde a previsão é uma diminuição do percentual da Despesa Total com Pessoal de 39,44% para 35,96%, considerando a boa perspectiva para a Receita Corrente do Exercício 2026 e vindouros.

Por se tratar de reajuste de categoria resguardado constitucionalmente, deverá ser observado também o que diz a Decisão nº 3439/2012 – do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.





# CONFIANÇA

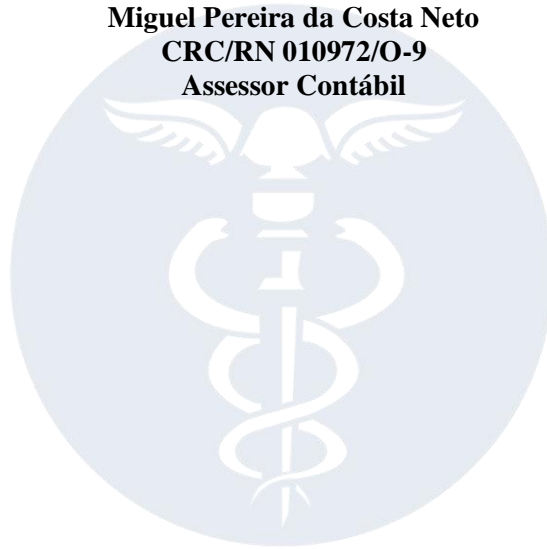
CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e enviamos o presente para os trâmites necessários.

Currais Novos/RN, em 11 de fevereiro de 2026

**Miguel Pereira da Costa Neto**  
**CRC/RN 010972/O-9**  
**Assessor Contábil**



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA



Miguel Pereira da Costa Neto  
Contador CRC/RN 010472-0



CRC/RN 000555-0



(84) 99927-5069



confiancacontabilidade2015@hotmail.com